



LEI Nº. 290/2019
De 10.12.2019

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ANGATUBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Angatuba, o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo”, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril de cada ano.

Art. 2º A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Educacional seja a incentivadora de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral, tais como:

- I -Seminários
- II - Divulgação em meios de comunicação do município
- III - Palestras para comunidade em geral
- IV -Murais
- V - Panfletagem

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS - Centro de Referência da Assistência e nas ONG’S -Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 DE DEZEMBRO DE 2.019.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal